

CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

Na Cooper Standard, somos muito mais do que apenas o que fazemos. Da sala de reuniões ao refeitório, nossos Valores Fundamentais são o coração e a alma da empresa. Na Cooper Standard, Talentos diversificados, Integridade, Parceiro da Comunidade, Cultura de Segurança Total, Qualidade e Melhoria Contínua não são apenas palavras no papel: é assim que trabalhamos todos os dias, em todos os lugares.

A Cooper Standard espera que todos os seus fornecedores se comprometam com práticas responsáveis na cadeia de fornecimento e cumpram este Código de Conduta do Fornecedor (“Código”). As disposições deste Código complementam, e não substituem, as disposições de qualquer acordo ou contrato jurídico entre um fornecedor e a Cooper Standard ou qualquer de suas subsidiárias ou coligadas. Esperamos que os fornecedores apliquem a sua cadeia de fornecimento, incluindo seus subcontratados, agências de mão de obra terceirizadas e qualquer trabalhador contratado ou temporário, as mesmas normas deste Código. Este Código não cria nenhum direito ou benefício para fornecedores, subcontratados, seus respectivos funcionários ou qualquer outra parte.

A Cooper Standard respeita a lei em suas operações comerciais e espera que todos os seus fornecedores façam o mesmo, cumprindo todas as leis que se aplicam aos seus respectivos negócios e ao seu trabalho conosco, nossas subsidiárias e nossas instalações. Em caso de qualquer conflito entre a lei e as normas deste Código, cada fornecedor deve atender às normas mais elevadas.

INTEGRIDADE

Espera-se que todos os que trabalham e fazem negócios com a Cooper Standard atuem com integridade, tomem as decisões certas e ajam em conformidade com as leis e regulamentos vigentes nos países e jurisdições em que operam. Cada fornecedor deve demonstrar conformidade com este Código mediante solicitação da Cooper Standard e tomar as medidas para corrigir qualquer descumprimento. A Cooper Standard, suas subsidiárias e coligadas se reservam o direito de auditar a conformidade de qualquer fornecedor com este Código e de rescindir qualquer contrato ou acordo com qualquer fornecedor que não possa ou não demonstre conformidade com este Código.

Antissuborno e anticorrupção: Os fornecedores devem cumprir todas as leis antissuborno e anticorrupção, incluindo a Lei norte-americana contra a Prática de Corrupção no Exterior. Especificamente, nenhum fornecedor pode oferecer ou aceitar qualquer suborno, propina, favor ou qualquer coisa de valor; envolver-se em qualquer extorsão ou peculato; ou usar qualquer influência não permitida ao lidar com funcionários do governo ou em quaisquer acordos comerciais a fim de obter uma vantagem indevida. Além disso, os fornecedores estão proibidos de propor ou dar presentes a funcionários da Cooper Standard que possam influenciar de forma inadequada as decisões comerciais da Cooper Standard ou obter uma vantagem injusta.

Livros e contabilidade: Os fornecedores devem manter seus lançamentos contábeis, registros de negócios e livros precisos e transparentes.

Não-retaliação: Os fornecedores devem proibir represálias contra funcionários que comunicarem algum problema de conformidade ou ética

descoberto durante o decorrer do trabalho realizado para a Cooper Standard ou que cooperarem de boa-fé com a investigação de uma reclamação.

Minerais de conflito: Para facilitar uma avaliação da conformidade anterior à cadeia de fornecimento, os fornecedores devem estar dispostos a divulgar o mapeamento da cadeia de fornecimento até a origem primária associada aos produtos fornecidos ou serviços prestados à Cooper Standard, suas subsidiárias e coligadas para produtos que contenham estanho, tungstênio, tântalo, ouro ou qualquer outro material ou derivado designado pelo Departamento de Estado dos EUA como “mineral de conflito”. Mais especificamente, os fornecedores devem realizar uma investigação razoável nas suas cadeias de fornecimento para assegurar que os minerais de conflito provenham de minas e fundições fora da República Democrática do Congo (“RDC”) ou país limítrofe (coletivamente, “Região de Conflito”) ou, se proveniente da Região de Conflito, de minas e fundições que tenham sido certificadas por um terceiro independente considerado como livre de conflitos com a RDC. Na eventualidade de que algum fornecedor não possa fazê-lo no momento, ele deve divulgar quais são seus planos para fazê-lo no futuro. Os fornecedores devem fazer, mediante solicitação, todas as divulgações à Cooper Standard em tempo hábil.

Confidencialidade e segurança de dados. Os fornecedores devem salvaguardar nossas informações mantendo-as em segurança (em papel, formato eletrônico ou outras mídias), limitando o acesso e evitando discussões ou revelando essas informações em locais públicos, mesmo após o término de nosso relacionamento comercial.

Denúncias: Os fornecedores devem criar programas, processos e procedimentos internos

para comunicação de queixas no local de trabalho, incluindo denúncias anônimas. Os fornecedores também devem comunicar imediatamente violações da lei ou deste Código à Cooper Standard, sejam reais ou suspeitas. Estão incluídas violações reais ou suspeitas de qualquer funcionário ou agente que atue em nome do fornecedor ou da Cooper Standard. Para fazer uma denúncia de forma anônima, visite <https://secure.ethicspoint.com/domain/media/en/gui/13016/index.html> para opções disponíveis on-line e por ligação internacional. Fornecedor e seus funcionários também podem entrar em contato com a Cooper Standard pelo e-mail ethicsandcompliance@cooperstandard.com.

DIREITOS HUMANOS

A Cooper Standard exige que todos os seus fornecedores exerçam suas atividades de acordo com a Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho de 1998 da Organização Internacional do Trabalho e a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas.

Trabalho forçado: Os fornecedores não usarão nenhuma forma de trabalho escravo, forçado, coagido, servil ou involuntário. Os fornecedores não participarão de exploração ou tráfico humano ou importação de bens manchados por escravidão ou tráfico de seres humanos. Os fornecedores não exigirão pagamento de taxas ou entrega de identificação, passaporte ou licença de trabalho emitida pelo governo como condição de emprego.

Trabalho infantil: Os fornecedores devem se certificar de que nenhum trabalho de menores tenha sido usado na aquisição, produção ou distribuição de seus produtos ou serviços. Os fornecedores não empregarão crianças com menos de 15 anos, ou 14 anos, se as leis locais permitirem.

Liberdade de associação e negociação coletiva: Os fornecedores devem reconhecer e respeitar os direitos dos funcionários de se associarem ou não a qualquer grupo, se permitido por lei e de acordo com a legislação e os regulamentos aplicáveis.

Situação de emprego: Os fornecedores somente empregarão trabalhadores legalmente autorizados a trabalhar em suas unidades e serão responsáveis por validar a qualificação dos funcionários para trabalhar por meio de documentação apropriada.

Antidiscriminação e tratamento justo: Os fornecedores devem incentivar uma força de trabalho diversificada e tratar os funcionários com justiça, dignidade e respeito. Não haverá discriminação, assédio ou abuso ilegal de qualquer tipo.

Remuneração e benefícios: Os fornecedores devem pagar aos funcionários uma remuneração que inclua salários, horas extras, pagamento de prêmios e benefícios que atendam ou excedam os padrões mínimos legais. Os fornecedores devem pagar aos funcionários remuneração igual para trabalho igual, sem discriminação. Os fornecedores devem remunerar os funcionários em dia e não fazer deduções do pagamento por razões disciplinares.

CULTURA DE SEGURANÇA TOTAL E RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

Proporcionamos um ambiente de trabalho seguro e respeitoso com foco em materiais, produtos e procedimentos ambientalmente responsáveis.

Saúde e segurança: Os fornecedores devem proporcionar aos funcionários um ambiente de trabalho seguro, respeitoso, limpo e saudável. Cada fornecedor é responsável pela integração de práticas abrangentes de gestão de saúde e segurança e avaliação de riscos específicos do trabalho, gestão de riscos e treinamento de segurança em seus negócios. Os fornecedores devem dar a seus funcionários o direito de recusar trabalho inseguro e denunciar condições de trabalho inseguras ou insalubres. Cada fornecedor atenderá ou excederá as leis aplicáveis e as normas do setor nessa área. Os fornecedores manterão um programa para atingir melhorias contínuas na segurança do local de trabalho. Os fornecedores fornecerão apenas produtos e serviços seguros e em conformidade com todas as leis locais e nacionais aplicáveis.

Meio ambiente: Os fornecedores devem administrar, medir e minimizar o impacto ambiental de suas instalações e demonstrar melhorias contínuas em áreas como emissões atmosféricas; redução, recuperação e gestão de resíduos; uso e descarte de água; uso de energia e emissões de gases com efeito estufa.

Conformidade química: Os fornecedores devem manter programas para participar ativamente e cumprir as exigências de todas as leis aplicáveis relacionadas a produtos químicos, como as europeias REACH e RoHS e o Sistema Internacional de Dados de Materiais da indústria automobilística.

Ao assinar abaixo, você concorda ter lido este Código de Conduta do Fornecedor e concorda em cumprir todos os seus termos.

Nome da empresa fornecedora: _____

Assinatura do representante da empresa: _____

Nome do representante da empresa (em letra de forma): _____

Data: _____